

PORTARIA Nº 199/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro de Santana,

RESOLVE:

- I - Proibir estacionamento no lado direito da via, da Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Doutora Olegarinha da Cunha e a Rua Afonso Albuquerque de Melo, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que as disposições deste instrumento entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 10 de abril de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de abril de 1999



DIRETOR PRESIDENTE

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**



- 1

PROIBIDO ESTACIONAMENTO

2

3

TAXI

4

TAXI

EM		EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO		ARQUIVO
DTU		D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO		
D.P.T.		DART		
EQUIPE TÉCNICA:		DATA: 11/09/93	CI:	
VALÉRIA MARANHÃO		ESCALA: 2/500	PRANCHA:	
M ^{re} DO CARMO LISRECA		BOLSA: SANTANA	Nº PROJETO:	
DESENHO: Reginaida ALVES ASSUNTO: PROJETO PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DE SANTANA COM HORÁRIO. SAÍDA DE SANTANA				

B